

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 058, de 02 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Formosense a Senhora **ELIZABETH SOARES DOS SANTOS ANDRADE**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baía Formosa/RN, 02 de dezembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 01666785

RESOLUÇÃO

Resolução nº 01 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 Cria Comissão Especial destinada ao acompanhamento integral das obras de construção da Escola em Tempo Integral e da Creche Municipal, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Edilidade, em sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa: Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bento Fernandes, Comissão Especial destinada ao acompanhamento, fiscalização e monitoramento de todos os atos relacionados às obras de construção da Escola Municipal em Tempo Integral e da Creche Municipal, incluídos: I - os procedimentos licitatórios e suas fases; II - a execução física e financeira do contrato; III - a liquidação das despesas; IV - o recebimento provisório e definitivo da obra; V - a realização dos pagamentos; VI - quaisquer atos administrativos, financeiros ou operacionais correlatos. Art. 2º - A Comissão Especial será composta por (03) três vereadores, indicados na forma regimental, preservada a proporcionalidade partidária, e preferencialmente, por vereadores que não integrem as Comissões Permanentes, devendo ser eleito entre seus membros o Presidente e o Relator. Parágrafo único. A Comissão terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, mediante deliberação do Plenário. Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002 Art. 3º - Compete à Comissão Especial: I - solicitar, requisitar e acessar documentos, informações, relatórios, dados brutos, registros, contratos, ordens de serviço, medições, notas fiscais e quaisquer outros elementos relacionados às obras; II - acompanhar presencialmente as fases de execução, inclusive mediante visitas técnicas e diligências in loco; III - convocar servidores, engenheiros, fiscais de contrato, representantes da empresa contratada, secretários municipais, terceiros envolvidos ou qualquer agente público responsável por atos vinculados às obras; IV - propor recomendações ao Poder Executivo para correção de irregularidades, aperfeiçoamento da execução ou adequação de procedimentos; V - requerer apoio técnico de engenheiros, contadores, advogados ou outros profissionais da Câmara Municipal; VI - recomendar a suspensão e/ou anulação de atos que julgue irregulares; VI - elaborar relatórios parciais e relatório final, que poderão ser encaminhados ao Plenário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público ou a outros órgãos de controle. Art. 4º - As informações requisitadas pela Comissão deverão ser atendidas no prazo indicado pela

própria Comissão, conforme a complexidade da matéria: I - 24 (vinte e quatro) horas, para informações simples ou já existentes; II - 03 (três) dias úteis, para informações de média complexidade; III - 05 (cinco) dias úteis, para informações que demandem levantamento mais detalhado. § 1º As requisições da Comissão terão caráter obrigatório e prioridade absoluta no âmbito da Administração Municipal. Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002 § 2º O descumprimento injustificado dos prazos implicará a apuração da responsabilidade do agente público, configurando crime de responsabilidade, nos termos da legislação federal aplicável, sem prejuízo de responsabilização administrativa e civil. Art. 5º - Os membros da Comissão terão direito irrestrito ao acesso às obras, canteiros, almoxarifados, documentos físicos e digitais, sistemas eletrônicos, arquivos internos e quaisquer meios necessários à plena fiscalização. Art. 6º - A Comissão Especial poderá promover audiências públicas, reuniões técnicas, debates e outros mecanismos de transparência e participação social. Art. 7º - As despesas eventualmente decorrentes dos trabalhos da Comissão correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Barreto, em 18 de novembro de 2025. BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO Vice-Presidente RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA 1º Secretário DANILO TARGINO 2º Secretário Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002 JUSTIFICATIVA A presente proposição tem por finalidade fortalecer os mecanismos de transparência, controle, fiscalização legislativa e acompanhamento especializado das obras públicas de grande relevância para o Município, especificamente a construção da Escola Municipal em Tempo Integral e da Creche Municipal. Trata-se de empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento social, educacional e econômico da cidade, cujos investimentos exigem monitoramento contínuo, dada sua complexidade técnica, impactos financeiros e relevância para o interesse público. A Constituição Federal atribui ao Poder Legislativo a função de fiscalizar diretamente os atos da Administração Pública (art. 31), responsabilidade reafirmada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara. A criação de uma Comissão Especial permitirá um acompanhamento aprofundado, permanente e organizado de todas as fases das obras: licitação, execução física, execução financeira, medições, liquidação, recebimento provisório e definitivo, bem como os correspondentes pagamentos. A atuação dessa Comissão reforça a

prevenção de eventuais irregularidades, promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e garante que os empreendimentos sejam concluídos dentro dos parâmetros técnicos, legais e financeiros previstos. O Poder Executivo, empresas contratadas e demais agentes envolvidos possuem o dever legal de fornecer informações à Câmara Municipal. Assim, a proposição estabelece prazos claros (24 horas, 3 dias ou 5 dias), compatíveis com a complexidade dos pedidos, assegurando celeridade e efetividade ao trabalho fiscalizatório. O descumprimento injustificado desses prazos configura crime de responsabilidade, em consonância com a legislação federal que disciplina o dever de transparência na gestão pública. A Comissão Especial terá competência para requisitar documentos, fazer diligências presenciais, realizar audiências públicas, ouvir servidores, gestores e Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002 responsáveis técnicos, além de produzir relatórios parciais e final, contribuindo para o controle social e institucional da obra. A fiscalização legislativa não se resume ao julgamento das contas anuais ou à análise de documentos formais; exige ação preventiva, contínua e integrada, especialmente diante de obras de grande porte e impacto. A criação desta Comissão reforça o compromisso da Câmara Municipal com a probidade administrativa, a legalidade, a transparência e, sobretudo, com a entrega de equipamentos públicos essenciais às famílias e crianças do Município. Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução. Palácio Barreto, em 18 de novembro de 2025. BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO Vice-Presidente RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45716085

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

ATOS

Ato Interno

ATO INTERNO Nº 01/2025 - Instalação da Comissão Especial

O Presidente da Comissão Especial destinada ao acompanhamento das obras da Escola Municipal em Tempo Integral e da Creche Municipal, no uso das atribuições constantes da Resolução nº 001/2025,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente instalada, nesta data, a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras da Escola em Tempo Integral e da Creche Municipal.

Art. 2º A Comissão passa a exercer suas competências nos termos da Resolução de criação, inclusive com poderes de requisição de documentos, realização de diligências, convocações e emissão de relatórios.

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos membros da Comissão.

Sala da Comissão Especial, 01 de dezembro de 2025.

Vereador Danilo Targino
Presidente

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43423507

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA 112/2025, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem em favor do Vereador LUIZ LUPERCIO DA SILVA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2027 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador LUIZ LUPERCIO DA SILVA JUNIOR, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 03.12.2025 com o objetivo de tratar de assuntos de interesse legislativo junto à Secretaria Estadual de Agricultura e Assembleia Legislativa do Rio

Grande do Norte, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 25602135

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.***.***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para uma reunião com a Diretoria da FECAM e recolhimento de identidades no INSTITUTO TECNICO - CIENTIFICO DE PERICIA (ITEP), com saída prevista para o dia 03 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 70433018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) WATEZER RANGEL DA CAMARA, portador do CPF nº 011.***.***-69 ocupante do cargo agente de contratação, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para uma reunião junto ao Presidente da Câmara com a

Diretoria da FECAM e recolhimento de identidades no INSTITUTO TECNICO - CIENTIFICO DE PERICIA, (ITEP), com saída prevista para o dia 03 de dezembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 57466564

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de assessoria em comunicação institucional, abrangendo o planejamento, a produção, o registro, a edição, a divulgação e o acompanhamento de conteúdos audiovisuais, jornalísticos, documentais, educacionais e digitais, destinados a fortalecer a comunicação pública, garantir a transparência das ações legislativas e atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo as empresas 53.790.205 JOSE WILLIAM DANTAS DA CUNHA CNPJ nº 53.790.205/0001-84, apresentado proposta no valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), 52.961.669 IGOR EMILIANO DANTAS CNPJ nº 52.961.669/0001-43, apresentado proposta no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS CNPJ nº 12.542.009/0001-03, apresentado proposta no valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de assessoria em comunicação institucional, abrangendo o planejamento, a produção, o registro, a edição, a divulgação e o acompanhamento de conteúdos audiovisuais, jornalísticos, documentais, educacionais e digitais, destinados a fortalecer a comunicação pública, garantir a transparência das ações legislativas e atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de

Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS, CNPJ nº 12.542.009/0001-03, pelo valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 76366657

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA * Republicado
por incorreção**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

MODIFICA OS §§ 1º, 3º E 4º DO ART. 21 E O § 2º DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua Fabrício Pedroza, nº 194, Centro, Fernando Pedroza/RN, no dia 02/12/2025, às 18h:00, com a seguinte finalidade:

ORDEM DO DIA

1 - Projeto de Lei Municipal nº 046/2025, que dispõe sobre a autorização legislativo para aquisição de imóvel, cria crédito adicional especial para essa finalidade e dá outras providências

A presente convocação atende ao disposto no Regimento Interno e visa garantir a apreciação da matéria em regime de urgência, conforme solicitação formal do Poder Executivo encaminhada a esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 01 de dezembro de 2025.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 22872630

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PROMULGAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 016, DE 2025.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 016, DE 2025.

A Câmara Municipal de Florânia aprovou e sancionou, nos termos regimentais e constitucionais, em conformidade com os seguintes dispositivos legais: Art. 29, Art. 30, I e II da Constituição Federal, e Art. 1º, Art. 9º, I, II, Art. 11, Art. 42, I, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Modifica os §§ 1º, 3º e 4º do Art. 21 da Lei Orgânica Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 -

§ 1º - A posse ocorrerá em Sessão Solene, que se realizará independentemente de número, sob a Presidência do Vereador com maior grau de escolaridade dentre os presentes.

...

§ 3º - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do edil com maior grau de escolaridade entre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão, através de voto nominal e aberto, os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.

§ 4º - Inexistindo número legal, o Vereador com maior grau de escolaridade dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

Art. 2º - Modifica o § 2º do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 -

...

§ 2º - Na ausência dos membros da Mesa, o Vereador com maior grau de escolaridade assumirá a Presidência.

a) Para os fins deste parágrafo, havendo empate entre dois ou mais vereadores com o maior grau de escolaridade, assumirá a presidência o edil mais idoso entre aqueles que possuem o maior nível de escolaridade.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia, em 02 de dezembro de 2025.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Jonacir Cosme de Araújo

VICE-PRESIDENTE

Geovani Pereira Cruz

1º Secretário

Francisco Toscano de Medeiros

2º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 01387861

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03 - sediada na Avenida Senador João Câmara, nº 421 - Centro - Assú/RN.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Contrato Administrativo nº 024/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL:R\$ 18.530,00 (dezoito mil quinhentos e trinta reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 04/12/2025 a 03/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

Ipanguaçu/RN., 03 dezembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 77114467

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 271100001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 271100001

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 271100001/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político SEVERINO MATIAS FILHO, inscrito no CPF nº 522.605.424-68, RG nº 650.982, residente e domiciliado no(a) AV. AEISTOFANES FERNANDES, 680, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre , no período de 30/12/1899 a 30/12/1899, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu do dia 09 ao dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 02/12/2025

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 33030237

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
271100002/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 271100002

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 271100002/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR, inscrito no CPF nº 104.048.754-83, RG nº 002741387, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ARISTOFANES FERNANDES, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu do dia 09 ao dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 02/12/2025

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 87084048

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº:
271100003/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 271100003

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 271100003/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE YURE CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 105.552.324-33, RG nº 002830171, residente e domiciliado no(a) RUABOM JESUS,N 29, GUARAPES-AREA RURAL, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu do dia 09 ao dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 02/12/2025

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 70451175

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 271100004/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 271100004

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 271100004/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE UILTON DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 100.495.374-74, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu do dia 09 ao dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 02/12/2025

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 74176555

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 271100005/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 271100005

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 271100005/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE HELDER MONTEIRO DE SOUZA , inscrito no CPF nº 059.982.094-36, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu do dia 09 ao dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 02/12/2025

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 68217443

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 271100006/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 271100006

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 271100006/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político THIAGO DA SILVA AGUIAR, inscrito no CPF nº 054.147.734-08, RG nº 1974453, residente e domiciliado no(a) AV ARISTOFANES FERNANDES, 00180, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu do dia 09 ao dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 02/12/2025

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 56808275

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 271100007/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 271100007

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 271100007/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político KATIANA KARLA DE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF nº 035.693.484-58, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu do dia 09 ao dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 02/12/2025

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 12283037

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

OFÍCIO

OFICIO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

OFICIO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN

Rua Av. Aristófanos Fernandes,290, Centro - Jandaira/RN
- CEP-59.594-000 CNPJ - 08.470.916/0001-17

Ofício 018/2025- Gabinete do Presidente

Jandaira/RN, 02 de dezembro de 2025.

Aos: Senhores Vereadores (as) do Município de Jandaira/RN

Senhor (a) Vereador (a), Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jandaira/RN, e nos termos do Regimento Interno (art. 103), para comunicar a todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa sobre a CONVOCAÇÃO de Sessão Extraordinária que será realizada no dia 03 de Dezembro as 15:00h , para apreciação e votação em caráter de urgência de Projeto de Lei de autoria do poder executivo municipal nº 016/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. ALTERA INCISO I DO ART. 7º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA. Aonde irá apenas realizar em caráter excepcional esta sessão extraordinária, por tratar-se de matérias que de fato carecem de urgência. Deve a Secretaria da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação, para certificação dos senhores vereadores acerca do presente ofício. Por fim, contando com a costumeira atenção, renovo nesse momento o meu apreço e estima e consideração. Cordialmente,

Jandaira/RN, 02 de dezembro de 2025

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 13725141

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO (COMODATO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: I2 TELECON - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 13.513.862/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Macau/RN, 03 de dezembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 60235780

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO NA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, relacionado no Anexo I desta Portaria, para participação de Reunião no Gabinete do Deputado Ubaldo Fernandes na Assembleia Legislativa, a ser realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 3 de Dezembro de 2025, das 06 às 15h, para o referido deslocamento.

Art. 3º Conceder ½ (meia) diária ao servidor indicado no Anexo I desta Portaria, em conformidade com os valores previstos na Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2023, de 18 de abril de 2023, considerando que o deslocamento ocorrerá dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 2 de Dezembro de 2025.

ANEXO I - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Nome

Cargo/Função

Matrícula

Valor da Diária

Qtde. De Diárias

Valor Total

Carlos Henrique Oliveira Siqueira

Assessor Parlamentar

732

R\$ 400,00

½

R\$ 200,00

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN
Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 32000360

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 023/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIAS LEGISLATIVAS, JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021.

Ratifico a contratação da empresa ROSEMARIA AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.553.330/0001-60, ao valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 15000000 - Recursos não vinculados a impostos, com respaldo no Art 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 72577820

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - PROCESSO 023/2025 - INEXIGIBILIDADE 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
023/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - CMOB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 - Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO, CNPJ Nº 10.872.471/0001-43. CONTRATADO: ROSEMARIA AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.553.330/0001-60, vencedor com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIAS LEGISLATIVAS, JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, conforme art 74, III, "b", "c" e "e" e art 107 da Lei 14.133/2021. Da vigência: O presente contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura. Ouro Branco/RN, 02 de dezembro de 2025. JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR P/Órgão Contratante e a Empresa: ROSEMARIA AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - P/ Contratado.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 88646703

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 106/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAÚJO, Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no dia 03 de dezembro ano em curso, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer na FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, com a finalidade de abordar temas administrativos pertinentes à Câmara Municipal, como também a troca de informações técnicas e a integração de práticas que contribuam para o aprimoramento da Gestão Legislativa.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 03 de dezembro de 2025, retorno data/volta da viagem: 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 83820121

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como

Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a F G DOS SANTOS CASSIANO LTDA, inscrito no CNPJ: 20.004.787/0001-77, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão mecânica, manutenção corretiva e substituição de peças do veículo chevrolet spin ano 2022 de placa: RGI7E29, pertencente à frota da câmara municipal de Parazinho/RN, no importe global de R\$:12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Parazinho/RN, 02 de dezembro de 2025

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da câmara municipal

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 54300075

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora MARIA ALZIENE DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial e Mídias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidente

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 10121418

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora ÁUREA AURÉLIA TRINDADE NETA QUEIROZ, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 62133184

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor FRANCISCO JULIEL MOURA DE ANDRADE, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 14833771

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora MARISTELA MENEZES DA SILVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 54854463

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE ASSIS, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar

de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 04516164

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor JOÃO PAULO SANTANA DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 10217653

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor ADEMILTON DA SILVA FRANÇA, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 71321305

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora SAMANTHA VERISSIMO DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 12388457

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora LIDIANE VIEIRA DA ROCHA, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 02034553

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor GEOMAR ANDERSON RÊGO NASCIMENTO, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 12236588

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora MARIANA DA COSTA RAMOS SILVA, para exercer o cargo comissionado de Agente de Copa e Cozinha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 14473363

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora ROSIVÂNIA PETRONILO ALVES, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 76572536

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATO: 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01120001/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: RODRIGO RAFAEL CANDIDO

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, acompanhamento de execução de obra e auxiliar na fiscalização, visando a reforma da sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada art. 74, inciso III, alínea A, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea A, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 02/06/2026

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 02/12/2025

ASSINANTES:

JOSE ADALBERTO NUNES REGO - PRESIDENTE DA CÂMARA

RODRIGO RAFAEL CANDIDO - CONTRATADO

Publicado por: JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 77381387

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202001/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1202001/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.594.978/0001-56, no valor global de R\$ 3.188,00(Três mil cento e oitenta e oito reais).. Visando 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM FOZ DO IGUAÇU/PR DE 09 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 14330482

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025

Santo Antônio/RN, 02 de Dezembro de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

Concede ao senhor Cosme Ferreira da Silva, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão ao senhor Cosme Ferreira da Silva.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares ao Sãobentense João Victor da Silva Santos (Pistolinha), em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 17842066

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense João Victor da Silva Santos (Pistolinha), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 00705674

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense Fagner Gilenilson dos Santos

Costa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares ao Sãobentense Fagner Gilenilson dos Santos Costa, em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” a Sãobentense Jaísia Artemiza Costa de Paiva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares a Sãobentense Jaísia Artemiza Costa de Paiva, em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 82420064

José Eduardo Bezerra

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025

Concede ao senhor Garibaldi Alves Filho, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão ao senhor Garibaldi Alves Filho.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 43307682

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025

Concede ao senhor Deputado Estadual Luiz Eduardo Bento da Silva, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão ao senhor Deputado Estadual Luiz Eduardo Bento da Silva.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 71352465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025

Concede ao senhor Micherlan Moraes da Silva, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão ao senhor Micherlan Moraes da Silva.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 64743336

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Soares” ao Ex vereador José Edson Pereira de Medeiros (Edinho), e dá outras providências.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 13077226

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Ex vereador José Edson Pereira de Medeiros (Edinho), em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Concede ao Ex vereador Adriano Silva de Oliveira, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão ao Ex vereador Adriano Silva de Oliveira.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 76084447

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense Pedro Simonal de Medeiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense Pedro Simonal de Medeiros, em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 64677101

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

Concede a senhora Ilana Larisse dos Santos, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão a senhora Ilana Larisse dos Santos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 30621652

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025

Concede ao jovem Lucas Soares do Amaral, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão ao jovem Lucas Soares do Amaral.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 33882362

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Presidente

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal dirigir-se a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM-RN para participar de uma reunião de interesse desta Casa;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de comparecer à Gráfica MONTREAL, localizada na Avenida Romualdo Galvão, 293, Empresarial, SFAX, SALA 906, Tirol, Natal/RN, para receber as carteiras de identidade emitidas nesta Câmara Municipal, nos termos do convênio firmado com o ITEP/RN, para posterior entrega aos usuários do serviço público prestado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Themístocles dos Santos Araújo (Diretor de Finanças e Identificador do Convênio) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 43415483

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Quintino Liberalino de Araújo (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 80732840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Paulo Eduardo Fonseca Mafra (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser

realizada no dia 03 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 06528456

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

viagem a cidade de Natal/RN.

realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

RESOLVE:

São José do Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2025

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Wilson Pereira Mariz Junior (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 41812006

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 86740048

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a locação de estrutura para a realização do evento "Câmara Cultural" nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: BIANCA DE ALMEIDA S CERINO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 22.221.059/0001-42, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a locação de equipamentos profissionais de iluminação, com fornecimento, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, para a Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: 51.069.673 CLENILDO GUARDIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 51.069.673/0001-39, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais) após cotações de preços,

São José do Mipibu/RN, 02 de dezembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 58626333

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

TERMO

TERMO DE DISPENSA N.º 006/2025

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (CNPJ n.º 63.725.257/0001-20), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 76805026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROC. LIC. Nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do

Seridó/RN; CONTRATADA: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (CNPJ n.º 63.725.257/0001-20); OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO; VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 22007853

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTINO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 123.***.***-83, no cargo comissionado de Assistente Administrativo deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de novembro 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara

*Republicada por correção

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 18230775

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 25/2025.**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 025/2025, referente a Dispensa de Licitação 28/2025, celebrado com a empresa APIAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.525.449/0001-48, para contratação de empresa especializada para execução da reforma de ambientes do prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 14 de novembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Presidenta

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 13618738

Art. 3º. Autue-se no processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

Serra Caiada - RN, 03 de abril de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 60834315

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 014/2025, referente a Dispensa de Licitação 13/2025, celebrado com a empresa I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.310.563/0001-06, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

RESOLVE:

desta Casa.

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 015/2025, referente a Dispensa de Licitação 14/2025, celebrado com a empresa LEONARDO A R DE LIMA LTDA, CNPJ: 45.670.509/0001-80, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

RESOLVE:

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 015/2025, referente a Dispensa de Licitação 14/2025, celebrado com a empresa MARIA T DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.441.223/0001-69, para aquisição de produtos e utensílios de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Serra Caiada – RN, 10 de abril de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 81844668

Art. 3º. Autue-se no processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2025.

Serra Caiada – RN, 05 de junho de 2025.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Código Identificador: 80023100

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 017/2025, referente a Dispensa de Licitação 18/2025, celebrado com a empresa 54.299.190 JOAO PAULO CANDIDO, CNPJ: 54.299.190/0001-19, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de ar-condicionado, com fornecimento de peças, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 17 de junho de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Código Identificador: 60516240

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 018/2025, referente a Dispensa de Licitação 19/2025, celebrado com a empresa CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 34.677.857/0001-62, para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de solução em segurança, com gravação em nuvem, contendo suporte técnico, treinamento e manutenção, além de disponibilidade para dispositivos com sistemas IOS e Android, para implantação na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 27 de junho de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 56052143

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 20/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 020/2025, referente a Dispensa de Licitação 20/2025, celebrado com a empresa VG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.946.204/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 27 de junho de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 85407184

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 021/2025, referente a Dispensa de Licitação 21/2025, celebrado com a empresa BR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.636.870/0001-64, para aquisição de equipamentos de informática, periféricos e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 14 de julho de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 08178058

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 022/2025, referente a Dispensa de Licitação 24/2025, celebrado com a empresa FOCUS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.486.468/0001-97, para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma de ambientes do prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 25 de setembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 86814782

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 23/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 023/2025, referente a Dispensa de Licitação 26/2025, celebrado com a empresa PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, CNPJ: 53.680.309/0001-36, para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software web de chamada de senhas, contendo suporte técnico, treinamento e manutenção, para implantação na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 06 de outubro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 58162011

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 24/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 024/2025, referente a Dispensa de Licitação 27/2025, celebrado com a empresa BB ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.389.503/0001-39, para contratação de empresa para prestação de serviços arquivísticos para tratamento de todos os documentos da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 31 de outubro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 55273518

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ATOS

ATO DA PRESIDENCIA 013/2015, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, EXERCICIO 2025, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando a existência de recursos disponíveis no orçamento conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

Considerando que o Art. 7º, da Lei Municipal nº 504, de 11/11/2024 (Orçamento Geral do Município - exercício 2025), autoriza ao Poder Legislativo a suplementar suas dotações orçamentárias através de remanejamento do próprio orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 504/2024 que dispõe sobre o

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

orçamento geral do município para o exercício 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

ACÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

ACÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

31.90.13 - Obrigações patronais
..... R\$ 45.000,00

1002 - Aquisição de equipamentos para a Câmara

44.90.52 - Equipamentos e material permanente..... R\$ 95.000,00

1003 - Reforma, ampliação e reequipamento da Câmara

44.90.51 - Obras e instalações
..... R\$ 30.000,00

44.90.52 - Equipamentos e material permanente..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 2 de dezembro de 2025.

Vereador João Gonçalo dos Santos

Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 04735538



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2.	CARGOS E VAGAS.....	2
3.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	3
4.	HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	4
5.	ATENDIMENTO ESPECIAL.....	5
6.	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.....	5
7.	MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	6
8.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.....	7
9.	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	8
10.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	9
11.	NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	10
12.	ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	11
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....	12
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	12
	A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.....	12
	B – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.....	13
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	13

DATA	ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL
03/10/2025	Revogação do item 4.8.4; atualização da nomenclatura do cargo de "CONTROLADOR"; retificações linguísticas gerais.
27/10/2025	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação das inscrições.
13/11/2025	Aprimoramento redacional de diversos dispositivos do edital, com o objetivo de esclarecer de forma inequívoca quais informações estarão disponíveis na Área do Candidato, quais são privativas, públicas ou consultáveis por meio do e-mail institucional do IGEDUC, abrangendo os seguintes itens: 5.7; 5.9; 8.10; 8.12; 8.16; 9.19; 9.22; 10.13; 13.1; 13.6; ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.
01/12/2025	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação das inscrições.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seu Presidente, torna público o presente **Edital de Concurso Público**, destinado ao provimento de **2 (duas)** vagas em **2 (dois)** cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, com fundamento na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** e no **Contrato nº 005/2025** sob a supervisão da Comissão designada para esse fim.

1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova objetiva com 40 questões de 4 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatório	Controlador

1.3. Nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o presente concurso público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser **prorrogado uma única**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de São José do Seridó (RN), responsável pela homologação, convocação dos candidatos aprovados e análise dos requisitos para posse.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do certame exclusivamente por meio do **Portal do Candidato do Instituto Igeduc**, disponível no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.

1.5. As datas que regem a execução do certame estão previstas no **cronograma constante neste edital**, o qual poderá ser alterado com vistas a garantir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.6. A execução das etapas do concurso ficará a cargo do **Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc** (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.7. Integram este edital os seguintes anexos:

1.7.1. **Anexo I** – Requisitos e Atribuições dos Cargos;

1.7.2. **Anexo II** – Conteúdo Programático;

1.7.3. **Anexo III** – Cronograma de Execução Previsto.

1.8. A **fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria n.º 090, publicada em 28 de agosto de 2025:**

NOME	FUNÇÃO
Daniel Andson da Costa	Presidente
Francisco Sales de Medeiros Neto	Membro da comissão
Igor Charles de Medeiros	Membro da comissão
Keyla Oliveira Silva	Membro da comissão

1.9. A Comissão do Concurso Público será responsável pela supervisão e acompanhamento da execução do certame, bem como pela deliberação sobre questões omissas neste edital. Nenhum de seus membros, tampouco qualquer servidor da Câmara Municipal de São José do Seridó, terá acesso prévio ou privilegiado às provas, gabaritos ou demais dados sigilosos do concurso.

1.10. O candidato deverá estar ciente de todas as normas constantes deste edital, bem como dos avisos e comunicados oficiais regularmente divulgados, observando integralmente suas disposições e as orientações dos representantes do Instituto Igeduc.

1.11. Durante todo o processo seletivo, o candidato deverá agir com urbanidade e respeito perante os representantes do Instituto Igeduc — incluindo coordenadores, fiscais e avaliadores —, os demais candidatos e os membros da Comissão do Concurso Público, cumprindo com os deveres estabelecidos neste edital.

1.12. É dever do candidato agir com boa-fé, apresentando informações e documentos verídicos e evitando qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em todas as fases do certame.

1.13. Nas etapas avaliativas, o candidato deverá portar documento de identificação oficial, original, com foto e em bom estado de conservação, com dados legíveis e atualizados, e submeter-se, quando solicitado, a inspeções de segurança nos locais de prova.

1.14. Com o objetivo de assegurar a lisura do concurso, o Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, como medida de controle e prevenção de fraudes.

1.15. O acompanhamento regular das informações relativas ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá acessar com frequência a página oficial do concurso público: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.

1.16. O Instituto IGEDUC reserva-se o direito de proceder à atualização do cronograma previsto no presente edital, podendo, conforme a necessidade da administração do Concurso Público, reestabelecer datas, antecipar ou prorrogar a divulgação de resultados, bem como promover a readequação dos prazos das etapas, observados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

2. CARGOS E VAGAS.

2.1. A denominação dos cargos e a distribuição das vagas destinadas à **Ampla Concorrência (AC)** constam neste edital.

2.2. Do total de vagas existentes para cada cargo, bem como daquelas que vierem a surgir ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018, aplicando-se tal reserva sempre que a Câmara Municipal vier a efetivar chamamento de vagas em número superior ao previsto neste Edital.

2.3. O presente concurso público oferece **2 (duas)** vagas.

2.4. O presente concurso compreende o seguinte cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	1
TOTAL			1	1

2.5. O presente concurso compreende o seguinte cargo de NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	TOTAL
CONTROLADOR	30 horas semanais	R\$ 2.100,00	1	1
TOTAL			1	1

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. A taxa de inscrição para o cargo do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

3.2. A inscrição neste concurso público deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição eletrônico, disponível no Portal do Candidato no site do Instituto Igeduc: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.

3.3. A prova objetiva será realizada nos polos a seguir especificados:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Compreende instituições de ensino e prédios da Câmara Municipal de São José do Seridó e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
CAICÓ	Compreende instituições de ensino e prédios da Prefeitura Municipal Caicó e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente selecionar o polo de aplicação da prova objetiva, anexar uma fotografia para fins de identificação e, se for o caso, informar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), declarando o CID, o tipo de deficiência e eventuais necessidades específicas de atendimento.

3.5. A efetivação da inscrição implica a concordância integral com as disposições deste edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou fora do prazo. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa dentro do vencimento indicado no boleto gerado pelo sistema ou após o deferimento do pedido de isenção.

3.6. O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas informações nele prestadas. Dados incompletos, incorretos ou desatualizados são de inteira responsabilidade do declarante e podem comprometer a participação no certame.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo sistema, com possibilidade de pagamento via código de barras ou QR Code (PIX), até a data limite de vencimento. Não serão aceitos outros meios de pagamento, nem é permitida a transferência do valor para terceiros ou outros concursos.

3.8. O Igeduc não se responsabiliza por falhas técnicas de equipamentos do candidato, perda de conexão ou qualquer outro fator externo que impeça a efetivação da inscrição.

3.9. É vedado o envio de novos documentos após o prazo da inscrição, inclusive durante a interposição de recursos, ressalvadas as exceções expressas neste edital.

3.10. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo data, horário e local de aplicação da prova, será disponibilizado no Portal do Candidato na data prevista no cronograma.

3.11. A inscrição de candidato(a) na condição de PCD será deferida apenas mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, no ato da inscrição. A ausência do referido documento implicará a inscrição automática na categoria de ampla concorrência.

3.12. Candidatos(as) inscritos como PCD que não apresentarem documentação válida serão avaliados apenas na lista de ampla concorrência, e a nomeação desses candidatos obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.

3.13. A inobservância das regras de inscrição PCD implicará a exclusão da condição especial, assegurada apenas a classificação geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



- 3.14. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do enquadramento na condição de PCD, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo vedado o envio de novos documentos nessa fase.
- 3.15. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, exceto nos casos em que a legislação determina tratamento diferenciado, como para pessoas com deficiência.
- 3.16. O(a) candidato(a) autoriza expressamente, no ato da inscrição, a divulgação de dados pessoais e resultados, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 4.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 4.2. O candidato que desejar solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.
- 4.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página da seleção pública (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>), juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.
- 4.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato desejar obter isenção da taxa.
- 4.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 4.6. O não envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.
- 4.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verifica os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.
- 4.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);
- 4.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);
- 4.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;
- 4.8.4. (revogado);
- 4.8.5. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível.
- 4.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
- 4.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.
- 4.11. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital.
- 4.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.
- 4.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.
- 4.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO III deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição na seleção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



5. ATENDIMENTO ESPECIAL.

5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

5.2. Pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico legível emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo o código CID-10, o grau ou nível da deficiência, data e local de emissão, assinatura e carimbo do profissional emissor, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina. Para candidatos com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, admite-se laudo de validade indeterminada.

5.3. O atendimento especial dependerá de justificativa expressa e compatível com o laudo apresentado. Serão indeferidos pedidos que não indiquem a necessidade específica ou que apresentem documentação incompleta. Caso o atendimento especial se refira ao Teste de Aptidão Física, o pedido deverá ser realizado no prazo fixado no cronograma.

5.4. Candidatas lactantes poderão amamentar filhos de até seis meses de idade, desde que indiquem tal condição no ato da inscrição. Na data da prova, deverão apresentar certidão de nascimento da criança e comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável exclusivo pela guarda da criança, permanecendo em sala reservada sem acesso a conteúdo sigiloso. O não comparecimento do acompanhante impedirá a permanência da criança no local da prova.

5.5. Durante a aplicação da prova, a candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, acompanhada por fiscal. O tempo utilizado será compensado de forma proporcional, até o limite de uma hora.

5.6. Pedidos de tempo adicional para realização de prova somente serão aceitos mediante apresentação, no dia da avaliação, de laudo médico compatível com a solicitação, sendo retida uma cópia pela organização do certame. Candidato que obtiver tempo adicional com base em condição de deficiência, mas que não tiver essa condição confirmada em perícia, será eliminado por descumprimento das normas deste edital.

5.7. Candidatos transexuais ou travestis que desejarem ser identificados por nome social deverão indicá-lo no ato da inscrição e apresentar documento de identificação civil que contenha o nome social no momento da prova. As listagens oficiais (seja disponíveis publicamente ou na Área do Candidato), contudo, seguirão os dados constantes do registro civil informado.

5.8. A documentação comprobatória deverá ser enviada nos termos estabelecidos neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir sua entrega tempestiva, não podendo alegar falhas técnicas ou de comunicação como justificativa. O simples envio de documentação não supre a ausência de solicitação formal do atendimento especial no ato da inscrição.

5.9. As solicitações serão atendidas conforme critérios de viabilidade técnica e razoabilidade, e os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão comunicados de modo individual e privativo na Área do Candidato, nas datas fixadas no cronograma. É assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar do referido atendimento.

6. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), abrangendo os conteúdos programáticos constantes deste edital.

6.2. O Instituto Igeduc definirá os locais de aplicação após criteriosa análise de escolas e espaços disponíveis nos polos indicados, observando critérios de adequação, conforto e segurança.

6.3. Durante a realização das provas, os candidatos devem manter absoluto silêncio e respeito às normas de aplicação. Qualquer comportamento que perturbe a ordem ou interfira no andamento da prova implicará eliminação do certame e imediata retirada do local.

6.4. Em caso de atraso na aplicação da prova em determinada sala ou local, a coordenação poderá adotar medidas específicas para assegurar a todos os candidatos o tempo regulamentar de três horas de prova.

6.5. Será eliminado o candidato que dificultar ou obstruir, de qualquer forma, a atuação da equipe responsável pela aplicação do certame, bem como aquele que tentar fraudar o processo seletivo. Nesses casos, o Instituto poderá acionar os órgãos de segurança pública e adotar as medidas cabíveis à preservação da lisura do concurso.

6.6. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

TURNOS:	DOMINGO MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES:	08 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



FECHAMENTO DOS PORTÕES:	8 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	9 horas
SAÍDA SEM O CADERNO DE QUESTÕES:	10 horas
SAÍDA COM O CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas

6.7. O ingresso no local de realização da prova objetiva será permitido até o fechamento dos portões, sendo **recomendado** que os candidatos compareçam com antecedência máxima de 30 minutos. Após esse horário, será vedado o acesso de candidatos ou de acompanhantes de criança de colo, bem como a entrega de qualquer material aos candidatos já ingressos.

6.8. O candidato deverá portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento oficial de identificação com foto atual, nítida e legível, não sendo aceitos documentos ilegíveis, digitais, cópias ou documentos não reconhecidos por lei como de identidade.

6.9. Será disponibilizado marcador de tempo em cada sala para acompanhamento. São aceitos como documentos de identificação oficial: carteira expedida por órgãos públicos com validade legal, CTPS, CNH com foto, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais de órgãos de fiscalização ou segurança, entre outros especificados neste edital. Não serão aceitas certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis ou apresentados digitalmente.

6.10. Na ausência de documento de identificação por motivo de furto, roubo ou perda, será exigido Boletim de Ocorrência emitido até 30 dias antes da prova, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial (assinatura, coleta de impressão digital e fotografia).

6.11. A aplicação da prova ocorrerá exclusivamente conforme a designação constante no Cartão de Confirmação de Inscrição. O acesso à sala será autorizado somente após a identificação civil. O caderno de questões permanecerá lacrado até autorização expressa do fiscal, sendo vedada sua abertura ou manuseio prévio, sob pena de eliminação. Após a autorização, o candidato deverá verificar possíveis defeitos no caderno e comunicar imediatamente ao fiscal.

6.12. É vedado aos membros da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões, alterar qualquer informação da prova ou favorecer qualquer candidato. Cabe-lhes garantir a ordem, repassar instruções e adotar medidas diante de condutas inadequadas.

6.13. Os cadernos de questões serão disponibilizados no site do Igeduc após a aplicação, junto ao gabarito preliminar. O cartão-resposta, único meio válido para correção da prova objetiva, deverá ser preenchido corretamente, com marcação única por questão, sem rasuras, emendas ou irregularidades que prejudiquem a leitura óptica. Não será fornecido novo cartão por erro do candidato, nem serão aceitas marcações por terceiros, exceto nos casos autorizados de atendimento especial.

6.14. Durante a prova, é vedado ao candidato copiar o gabarito, mesmo após concluir a resolução. A saída da sala só será permitida após a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata, sob pena de eliminação.

6.15. Será permitido sair da sala para uso de banheiro somente após uma hora do início da prova, salvo exceções autorizadas pelo fiscal. O candidato que se retirar do prédio estará automaticamente eliminado. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

7.1. O Instituto Igeduc adotará todas as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a isonomia do concurso público, podendo compartilhar dados do certame com órgãos de justiça e investigação, quando formalmente solicitado. Constitui crime, conforme o Código Penal, a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do certame com fins de obtenção de vantagem ou de prejuízo à sua credibilidade, estando o infrator sujeito às sanções penais cabíveis.

7.2. Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, dificultar ou comprometer a realização do certame, tentar fraudar suas etapas ou agir em desacordo com este edital. O Instituto poderá, a qualquer tempo, regulamentar o acesso a espaços, determinar a ordem nos trabalhos e adotar medidas complementares de segurança e controle, inclusive realizar inspeções rigorosas com uso de detectores de metal, identificação datiloscópica e vistoria em objetos pessoais, como bolsas, mochilas e casacos.

7.3. Não será fornecido invólucro lacrado ou qualquer estrutura para guarda de objetos eletrônicos, sendo responsabilidade do candidato providenciar local seguro e externo ao prédio de provas para deixá-los. Candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das provas para fins de segurança e verificação de identidade. Na eventual ausência de material personalizado, o Igeduc poderá fornecer caderno de questões ou cartão-resposta substitutivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



7.4. É vedado o ingresso e a permanência no local de prova portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, como celulares, relógios digitais, smartwatches ou equipamentos com acesso à internet; armas de qualquer espécie; óculos escuros, protetores auriculares, lápis, lapiseiras, marca-texto, borrachas ou acessórios de chapelaria; substâncias inflamáveis, tóxicas ou que comprometam a segurança do ambiente.

7.5. Será eliminado o candidato que tiver conduta agressiva, ameaçadora ou que perturbe a ordem; que fume, consuma álcool ou drogas no ambiente de prova; que se recuse a assinar documentos obrigatórios; que receba ou preste auxílio não autorizado; que utilize ou porte materiais não permitidos; que utilize caneta opaca; que anote respostas em locais não autorizados; que se ausente sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal; que se recuse a entregar cartão-resposta ou caderno de questões conforme os critérios estabelecidos; que se negue a submeter-se à inspeção por detector de metais; ou que utilize qualquer meio fraudulento visando à sua aprovação ou à de terceiros.

7.6. O descumprimento de quaisquer das instruções constantes neste edital configura tentativa de fraude e implicará na imediata eliminação do concurso público. A constatação posterior de fraude, por qualquer meio legítimo, resultará na anulação da prova e desclassificação do candidato.

7.7. São deveres do candidato: obedecer às orientações dos fiscais e membros da equipe organizadora; submeter-se às inspeções por detector de metais em qualquer momento do certame; manter os cabelos presos, quando longos, deixando as orelhas à mostra, possibilitando a verificação da ausência de dispositivos eletrônicos; portar apenas objetos em embalagens transparentes, como canetas, garrafas e recipientes; e respeitar as normas dispostas neste edital, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nos locais de prova e em todas as comunicações oficiais do certame.

7.8. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos e gravações audiovisuais de candidatos, individual ou coletivamente, em qualquer etapa do concurso, para controle de identidade e segurança.

8. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

8.1. As questões da prova objetiva serão elaboradas com o propósito de avaliar não apenas o conhecimento memorizado, mas também a capacidade de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio lógico e a resolução de problemas por parte do candidato. Cada item poderá contemplar múltiplos temas, competências e assuntos relacionados às atribuições, normas, legislações e técnicas inerentes ao cargo.

8.2. Poderão ser utilizados textos, imagens, gráficos e outros recursos visuais e interpretativos como elementos complementares às questões, com o objetivo de ampliar a abrangência da avaliação.

8.3. É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta dos enunciados, identificando corretamente os comandos exigidos em cada item. Em cada questão, deve ser assinalada apenas uma alternativa de resposta no cartão-resposta.

8.4. As questões da prova objetiva serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	20 (vinte)	20 (vinte)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

8.5. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade "MÚLTIPLA ESCOLHA".

8.6. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D).

8.7. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 20 (vinte pontos) pontos na prova objetiva.

8.8. Será atribuída pontuação à questão cujo gabarito correto, conforme a versão definitiva, tenha sido assinalado pelo candidato no cartão-resposta, desde que não haja rasura que comprometa a leitura eletrônica.

8.9. A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e específicos definidos neste edital. Tais conteúdos poderão ser estudados em qualquer bibliografia pertinente, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua preparação.

8.10. Nem o Instituto Igeduc nem a Câmara Municipal de São José do Seridó se responsabilizam por cursos, apostilas ou textos utilizados como material de estudo. A preparação para as provas é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

8.11. As questões serão formuladas de forma a valorizar a capacidade de raciocínio lógico e interpretação, podendo abranger mais de uma habilidade ou área do conhecimento, tanto geral quanto específica.

8.12. Serão cobradas normas e legislações em vigor até a data de publicação do edital. Alterações legislativas posteriores à publicação do edital não serão objeto de avaliação, salvo se expressamente listadas como parte do conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



- 8.13. Os gabaritos preliminares serão divulgados no site oficial do concurso até o primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.
- 8.14. Recursos contra o gabarito preliminar e demais resultados deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, durante o período estipulado neste edital.
- 8.15. Somente serão analisados recursos claros, objetivos, consistentes e impessoais. Recursos que contenham palavras ou marcas que permitam identificar o autor, ou que utilizem linguagem desrespeitosa, serão indeferidos.
- 8.16. Os gabaritos definitivos e o resultado preliminar da prova objetiva serão disponibilizados publicamente no site do Igeduc, na data prevista no cronograma. O espelho do cartão-resposta e as respostas aos recursos serão informados e disponibilizados de modo individual e privativo na Área do Candidato.
- 8.17. A eventual anulação de questão implicará a atribuição de sua pontuação a todos os candidatos, independentemente de recurso. A alteração de gabarito implicará a correção de todos os cartões-resposta com base no gabarito definitivo.
- 8.18. Candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais, inclusive quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de aprovação.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 9.1. Todos os **candidatos ao cargo de Controlador**, com inscrição devidamente confirmada, estarão habilitados e convocados a participar da etapa de Avaliação de Títulos, que possui caráter exclusivamente classificatório. Os títulos deverão ser enviados no período compreendido entre a inscrição e a data-limite estipulada no cronograma deste edital.
- 9.2. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos não garantirá classificação no concurso para candidatos eliminados na prova objetiva.
- 9.3. Durante o período previsto neste edital, cada candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc, a documentação comprobatória de titulação compatível com o cargo pretendido. Será permitido o envio de apenas um título por cargo ou inscrição, o qual deverá estar legível, nítido, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e apresentar informações completas exigidas neste edital.
- 9.4. Após o envio, o sistema permitirá a consulta ao status da documentação por meio da Área do Candidato. Não será aceita a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por qualquer outro meio que não o estipulado neste edital.
- 9.5. O Igeduc poderá adotar medidas para averiguar a veracidade dos dados apresentados, inclusive por meio de consulta a instituições oficiais de ensino ou pela solicitação da apresentação física dos documentos, quando julgar necessário.
- 9.6. A avaliação dos títulos será realizada exclusivamente com base nas informações contidas nos arquivos enviados eletronicamente, sendo considerados apenas os documentos compatíveis com o cargo. Arquivos ilegíveis, incompletos, manuscritos, com rasuras, borrões ou omissões não serão aceitos para fins de pontuação.
- 9.7. Será possível interpor recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, mediante formulário eletrônico próprio, acessível no Portal do Candidato, respeitado o prazo definido neste edital.
- 9.8. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusivamente do candidato, não cabendo ao Igeduc qualquer responsabilidade por falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o envio dos arquivos.
- 9.9. O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou inverídicos implicará na sua eliminação do concurso público, além das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.
- 9.10. Serão considerados apenas os documentos encaminhados corretamente, na área indicada para esse fim, dentro do sistema de inscrição.
- 9.11. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	Será aceito apenas 01 (um) título por inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	6,0 (seis) pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO(A) CANDIDATO(A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 6,0 (seis) PONTOS	

9.12. Serão aceitos diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras apenas quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente convalidados para uso em território nacional e em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

9.13. Não serão considerados para fins de pontuação cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer tipo de pendência no momento do envio da documentação.

9.14. Na hipótese de envio de mais de um título ou comprovante de formação educacional, será considerado somente o documento constante na primeira página do arquivo enviado.

9.15. Os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, que pode conter mais de uma página, desde que toda a documentação diga respeito a um único curso, seja especialização, mestrado ou doutorado.

9.16. Caso necessário, o candidato deverá apresentar documentos complementares que comprovem a compatibilidade de sua formação educacional com a área de atuação do cargo pretendido, sendo essa exigência de sua exclusiva responsabilidade.

9.17. O candidato que não enviar a documentação de títulos conforme as instruções deste edital e dentro do prazo estabelecido, será pontuado apenas com base na prova objetiva, recebendo nota zero na avaliação de títulos.

9.18. Comproventes de formação educacional exigidos como requisito mínimo para o cargo, assim como inscrições em conselhos de classe e documentos pessoais de identificação, são considerados itens obrigatórios de habilitação e não serão pontuados na etapa de títulos.

9.19. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão disponibilizados publicamente no site do Igeduc.

9.20. Será permitido interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme as normas previstas neste edital.

9.21. A pontuação da avaliação de títulos poderá ser mantida, aumentada ou reduzida após análise do recurso interposto.

9.22. A convocação para apresentação de documentos complementares, quando necessária, será realizada de forma privativa e direcionada aos candidatos a quem se destinam, por meio da Área do Candidato.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.1. Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa. A classificação final será definida conforme a nota obtida na prova objetiva, aplicando-se os critérios de desempate previstos no edital.

10.2. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados em listas classificatórias distintas, contendo todos os candidatos, inclusive os eliminados, os faltosos, suas respectivas pontuações e os critérios de desempate utilizados. Candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada a condição no momento da inscrição, terão seus nomes publicados tanto em lista específica (PCD) quanto na lista geral de ampla concorrência.

10.3. Será admitido recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no endereço <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.

10.4. Todas as informações relacionadas às etapas do certame – incluindo cadernos de questões, gabaritos, resultados e respostas aos recursos – serão divulgadas no mesmo portal.

10.5. A homologação do resultado definitivo será realizada pela Câmara Municipal de São José do Seridó (RN), com publicação na imprensa oficial.

10.6. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o(a) candidato(a) que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O(a) candidato(a) idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos(às) candidatos(as) para o cargo de Controlador .
4º	IDADE	O(a) candidato(a) não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O(a) candidato(a) que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Câmara Municipal de São José do Seridó - RN, sendo permitida a presença dos candidatos.

10.7. No caso de empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos, inclusive a idade, os envolvidos serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar certidão de nascimento legível, a fim de verificar o horário de nascimento. A ausência desse documento implicará na consideração do horário padrão de 23h59min59s.

10.8. Os candidatos que declaram ter exercido a função de jurado deverão apresentar documentação comprobatória antes da publicação do resultado preliminar. Serão aceitos documentos públicos, originais ou autenticados, emitidos pelos Tribunais de Justiça, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

10.9. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na prova objetiva, não comparecer a qualquer etapa, não for aprovado nas fases eliminatórias, ou que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas. Igualmente, será desclassificado aquele que adotar condutas desrespeitosas, antiéticas ou ilegais contra membros da organização do concurso ou demais candidatos, bem como aquele que dificultar ou inviabilizar sua própria identificação.

10.10. A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na sua eliminação.

10.11. Quanto aos recursos, será admitida interposição contra os gabaritos e os resultados preliminares de qualquer etapa, exclusivamente dentro dos prazos previstos no cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou relativos à pontuação de terceiros não serão considerados.

10.12. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo vedada a identificação do autor em campo não apropriado, sob pena de indeferimento preliminar. Serão igualmente indeferidos recursos com linguagem desrespeitosa, conteúdo incompreensível ou desconectado do objeto questionado, bem como aqueles que incluam novos documentos ou informações fora do previsto.

10.13. Pedidos de revisão de recurso ou de decisões definitivas não serão admitidos. As decisões sobre os recursos serão comunicadas de modo individual e privativo na Área do Candidato. O julgamento será realizado pelo Igeduc, podendo a Comissão do Concurso Público emitir parecer sobre eventuais casos omissos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

11.1. A Câmara Municipal de São José do Seridó poderá instituir comissão para avaliar o desempenho dos servidores nomeados, considerando assiduidade, produtividade, desempenho técnico e conduta ética. Os integrantes dessa comissão e as regras de avaliação serão definidos por portaria específica.

11.2. A nomeação dos candidatos classificados será de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de São José do Seridó, condicionada à existência de vagas, à conveniência administrativa, à ordem de classificação e aos critérios de reserva previstos no edital. Todos os atos referentes à nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional, além de ser realizada comunicação pessoal, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

11.3. Após a publicação da nomeação, o candidato terá o prazo de 30 dias para manifestar interesse e apresentar-se com a documentação exigida. A inércia implicará em desistência tácita e eliminação do concurso, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos, exigências e comparecimento ao local determinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



- 11.4. O exercício das atribuições será definido pela Administração, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho. O local de lotação poderá ser alterado, desde que mantidas essas condições. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao percentual de reserva legal de vagas.
- 11.5. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, em data e local definidos pela Administração. O candidato considerado inapto terá a nomeação tornada sem efeito.
- 11.6. São requisitos para a posse: aprovação no concurso, idade mínima de 18 anos, comprovação de escolaridade e demais exigências do cargo, nacionalidade brasileira (ou amparada por tratado internacional com gozo de direitos políticos), quitação com a Justiça Eleitoral, aptidão física e mental, observância das regras do edital, não acumulação ilícita de cargos públicos, inexistência de antecedentes criminais, e apresentação de todos os documentos e exames exigidos.
- 11.7. A documentação deverá ser apresentada em original, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas. A ausência de qualquer requisito ou a apresentação de documentos falsos acarretará a eliminação do concurso e a nulidade dos atos já praticados, sem prejuízo das sanções legais.
- 11.8. Os documentos exigidos no momento da posse incluem: documento oficial de identidade, CPF, comprovantes dos requisitos para o cargo, comprovante de residência atualizado, quitação eleitoral e declaração de acumulação ou não de cargos públicos. A Câmara poderá solicitar documentos adicionais.
- 11.9. Os candidatos nomeados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, contendo a descrição, o grau, o CID e a provável causa, bem como se submeter à perícia médica realizada por junta designada pela Câmara, dentro do prazo estabelecido.
- 11.10. Após a posse, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada como justificativa para faltas, licenças, pedidos de lotação ou aposentadoria por invalidez.

12. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

- 12.1. Durante esse período, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Para tal finalidade, a Câmara Municipal de São José do Seridó poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho.
- 12.2. O servidor que não for considerado apto ao final do estágio probatório será exonerado do cargo ou, se já detentor de estabilidade, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme prevê a legislação vigente.
- 12.3. É de competência exclusiva da Câmara a definição do local e dos horários de trabalho dos servidores durante o estágio probatório, sendo vedado ao servidor escolher sua lotação ou jornada conforme conveniência pessoal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1. As alterações no conteúdo deste edital, inclusive inclusões, exclusões ou atualizações, serão incorporadas à versão consolidada do documento e publicadas no site do Igeduc, com identificação precisa da modificação promovida. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do edital ou de normas e comunicados oficialmente divulgados com o intuito de se eximir de obrigações ou prejudicar a lisura do certame.
- 13.2. O valor pago a título de taxa de inscrição será recolhido em conta específica da Câmara Municipal de São José do Seridó e somente será restituído em caso de cancelamento do concurso público. Todas as despesas decorrentes da participação no certame, como deslocamento, alimentação, hospedagem ou materiais de estudo, são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 13.3. A comprovação de aprovação ou classificação no certame dar-se-á exclusivamente por meio de publicação oficial no site da Câmara Municipal de São José do Seridó e no site do Igeduc, sendo vedada a emissão de documento comprobatório específico. Em observância à Lei nº 12.527/2011, dados e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros.
- 13.4. Toda a documentação decorrente do concurso, tais como fichas de inscrição, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, listas de classificação e demais relatórios, será arquivada pela Câmara Municipal de São José do Seridó por, no mínimo, dez anos ou até manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte quanto à legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.
- 13.5. O edital poderá ser impugnado por qualquer candidato regularmente inscrito, mesmo sem a necessidade de efetivar o pagamento da taxa de inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa dos itens questionados, e apresentada dentro do prazo previsto, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Igeduc. Não caberá recurso contra o julgamento da impugnação.
- 13.6. As decisões sobre os pedidos de impugnação serão comunicadas de modo individual e privativo na Área do Candidato. Caso acatadas, as alterações decorrentes constarão da versão atualizada deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso Público, com o auxílio do Igeduc, sempre que necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



25 de setembro de 2025

Daniel Andson da Costa

Vereador da Câmara Municipal de São José do Seridó

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

- Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os comprovantes de requisitos compatíveis com os requisitos previstos para os cargos no momento de nomeação para posse.
- São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte; auxiliar no planejamento e controle de atividades básicas, por exemplo, ajudando a fazer lista de compras e manter o estoque de produtos de limpeza; separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade; fazer serviços de copa e cozinha, como preparar café e lanches, servir a equipe e clientes em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outras funções; manter a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com uma programação de afazeres para antes e depois do expediente, além de colaborar com profissionais da faxina.

- São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: CONTROLADOR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades de auditoria e controle interno no âmbito da administração pública, verificando a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos administrativos. Elaborar e executar o planejamento estratégico de controle interno, com o objetivo de assegurar a boa gestão dos recursos públicos. Analisar e acompanhar a execução orçamentária e financeira, propondo melhorias nos processos de planejamento e execução do orçamento público. Realizar auditorias e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares. Elaborar relatórios de auditoria e controle, propondo correções e medidas de aprimoramento na gestão pública. Desenvolver e implementar programas de compliance e integridade, visando prevenir e combater fraudes, corrupção e outras irregularidades na administração pública. Monitorar o cumprimento das políticas de transparência pública e assegurar o acesso à informação de forma clara e acessível à sociedade. Coordenar a gestão de riscos e a aplicação de controles internos eficientes nos processos administrativos. Acompanhar a execução dos contratos administrativos, licitações e a conformidade com a legislação vigente. Atuar como suporte técnico na implementação de práticas de governança e boas práticas administrativas. Realizar capacitação contínua das equipes responsáveis pela auditoria e controle interno. Representar a Controladoria Geral em reuniões e comissões, prestando esclarecimentos sobre ações, políticas e relatórios de auditoria.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos.	10 (dez) questões
	Matemática: adição, divisão, multiplicação, subtração.	10 (dez) questões

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa e interna. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza e higienização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Procedimentos de limpeza, organização e higienização em geral. Preparação de alimentos e lanches.

B – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

1. As questões de conhecimentos gerais para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
CONTROLADOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

2. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTROLADOR	Auditoria e Controle Interno: Conceitos e princípios de auditoria interna e externa, Técnicas e metodologias de auditoria governamental, Normas brasileiras de auditoria (NBC TA), Controle interno no setor público: conceito, objetivos e atribuições, Avaliação de controles internos e riscos organizacionais, Elaboração de relatórios de auditoria, Gestão de riscos no setor público; Legislação e Normas Aplicáveis à Administração Pública: Constituição Federal de 1988: Disposições sobre controle e fiscalização da administração pública, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial, Lei nº 14.133/2021, Decretos e normativas sobre auditoria e controle interno; Gestão e Planejamento Público: Planejamento estratégico no setor público, Ciclo orçamentário e elaboração do orçamento público, Execução orçamentária e financeira, Acompanhamento e controle da execução do orçamento, Atribuições e responsabilidades da Controladoria Geral no planejamento governamental, Análise e interpretação de demonstrativos contábeis e financeiros do setor público; Governança e Compliance: Princípios de governança pública e compliance, Estruturas de governança pública: papel da Controladoria Geral, Mecanismos de prevenção e combate à corrupção no âmbito público, Políticas de compliance, ética e integridade no setor público, Implementação de medidas de conformidade e auditoria contínua; Transparência e Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, Gestão de transparência pública e prestação de contas, Ferramentas de transparência e tecnologias de informação no controle público, Mecanismos de controle social e participação cidadã, Monitoramento de ações de transparência e resposta a demandas sociais; Tecnologia da Informação e Auditoria de TI: Auditoria de sistemas de informação e tecnologia no setor público, Segurança da informação e proteção de dados pessoais no âmbito público, Governança de TI: práticas e normas para o controle de processos digitais no governo, Ferramentas tecnológicas aplicadas à auditoria e ao controle interno, Implementação e monitoramento de sistemas de gestão pública; Gestão de Pessoas e Processos Administrativos: Planejamento e gestão de equipes de auditoria e controle interno, Atribuições da Controladoria na gestão de processos administrativos e disciplinar, Capacitação e desenvolvimento contínuo de equipes de controle, Análise de desempenho e indicadores de eficiência no controle da administração pública.; Responsabilidade Fiscal e Compliance Tributário: Normas de responsabilidade fiscal e controle de receitas e despesas públicas, Gestão e controle da arrecadação tributária no setor público, Análise de conformidade com as normas fiscais e tributárias, Regulação e fiscalização das políticas de receitas e despesas no governo.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público, acessível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/ e https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/	25/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 27/09/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	07/10/2025
INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 02/12/2025
Envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 02/12/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 27/09/2025
Resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	07/10/2025
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 07/10/2025 até 09/10/2025
Resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição (acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/) e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponíveis de modo individual e privativo na Área do Candidato	14/10/2025
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO, por meio da opção específica na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/ , e pagamento da taxa de inscrição	03/12/2025
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	12/12/2025
Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	12/12/2025
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
Envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do formulário específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 12/12/2025
Resultado preliminar da avaliação de títulos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares, disponíveis de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	09/01/2026
PROVA OBJETIVA	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Gabarito preliminar das provas objetivas, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	22/12/2025
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 22/12/2025 até 24/12/2025
Gabarito definitivo das provas objetivas (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/) e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Resultado preliminar das provas objetivas, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Resultado definitivo das provas objetivas (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar, informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	09/01/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO	
Resultado preliminar do concurso público, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Resultado definitivo do concurso público (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/ e https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso, informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	09/01/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO: 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110001/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061101

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: JOÃO BATISTA GOMES FILHO ME

OBJETIVO: Aquisição de material descartável, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.348,60 (onze mil, trezentos e quarenta oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 02/12/2026

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 02/12/2025

ASSINANTES:

JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO BATISTA GOMES FILHO – TITULAR DA CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATO: 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19110001/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 191102

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

OBJETIVO: Aquisição de artigos de decoração natalina, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.308,30 (oito mil, trezentos e oito mil e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 02/12/2026

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 02/12/2025

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3769/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08470502000198-1-000020/2025

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço | TIPO DE AVALIAÇÃO: Global

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II

OBJETO: Aquisição de equipamento de computação compacta destinado ao gerenciamento e à exibição contínua de conteúdos digitais nos monitores do Memorial Mateus de Medeiros Lula conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação 90008/2025 e seus anexos.

FORNECEDOR: ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA | CNPJ: 54.419.299/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Raspberry PI 5 Processador: Broadcom BCM2712, Quad-core Cortex-A76 (ARM v8) 64-bit SoC @ 2.4GHz - Memória RAM: 8GB LPDDR4X-4267 SDRAM - Conectividade: WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, Bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet - Interface para Periféricos: 1 porta PCIe 2.0 - Portas USB: 2 portas USB 3.0 (com suporte a operação a 5Gbps) e 2 portas USB 2.0 - GPIOs: 40 pinos compatíveis com as versões anteriores Saídas de Vídeo: 2 portas Micro HDMI (suporte para 4Kp60) Periféricos: 2 Conectores MIPI DSI para display ou CSI para câmera Vídeo / OpenGL: VideoCore VII GPU, supporting OpenGL ES 3.1, Vulkan 1.2 - Slot para MicroSD: Carregamento do sistema operacional e armazenagem com suporte para modo alta velocidade SDR104 Alimentação: 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO (ideal uso de 5V 5A para alimentação de todos os periféricos) Power Over Ethernet: Compatível desde que usado o novo PoE+ HAT.	UND	02	1.229,00	2.458,00

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 32560802



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANCETE FINANCEIRO – SUPRIMENTO 007/2025

Natureza da Despesa:

33.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	1.000,00	DÉBITO	R\$ 979,00
		Devolução	R\$ 21,00

Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Bartolomeu dos Anjos Sales
Suprido

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS – SUPRIMENTO 007/2025

Natureza da Despesa: 33.90.36.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da“OB”ou do “CHEQUE”	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
NFS-e nº 2	21.782.051 HERANIDES CIRNE BATISTA	EM ESPÉCIE	03/11/2025	R\$ 320,00
NF-e nº 2647	M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	EM ESPÉCIE	10/11/2025	R\$ 74,80
NF-e nº 26545	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	10/11/2025	R\$ 214,20
NFS-e nº 1	63.199.199 DAVID FELIPE SILVA DE LIMA	EM ESPÉCIE	23/10/2025	R\$ 120,00
NFS-e nº 11	63.199.199 DAVID FELIPE SILVA DE LIMA	EM ESPÉCIE	23/10/2025	R\$ 50,00
NF-e nº 40	27767451 DAIANE SILVANETE DOS SANTOS	EM ESPÉCIE	24/10/2025	R\$ 200,00
TOTAL				R\$ 979,00

Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294



Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente

Bartolomeu dos Anjos Sales
Suprido

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 57125375



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E LIQUIDADOS – SUPRIMENTO 007/2025

Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA FÍSICA

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NFS-e nº 2	21.782.051 HERANIDES CIRNE BATISTA	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO INSTITUCIONAL	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
NF-e nº 2647	M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	PAINEL LED 18W QUADRADO SOBREPOR	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80
NF-e nº 26545	LOJAS MEIRA LTDA	PRATO DESC COPOBRAS C 10 UND	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
NF-e nº 26545	LOJAS MEIRA LTDA	PILHA PAN ALC AAA C 4 UND	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
NF-e nº 26545	LOJAS MEIRA LTDA	PILHA RAYOVAC ALC AAA	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
NFS-e nº 1	63.199.199 DAVID FELIPE SILVA DE LIMA	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ACRÍLICO COMO MODEM PARA EVENTO.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
NFS-e nº 11	63.199.199 DAVID FELIPE SILVA DE LIMA	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ACRÍLICO COMO MODEM PARA EVENTO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
NF-e nº 40	27767451 DALANE SILVANETE DOS SANTOS	TONER	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Riquelma dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294



Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente

Bartolomeu dos Anjos Sales
Suprido

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 15373087

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº.063/2025,

em 1 de dezembro de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia **01.12.2025**, com o objetivo de participar da assembleia geral da FECAM/RN para deliberação de assuntos institucionais de interesses das Câmaras Municipais associadas/filiadas, conforme edital de convocação datado de 13.11.2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Institui a Comenda “Prefeito José Abdias da Silva”, no âmbito da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, e dá outras providências.

Autor: Vereador FRANCISCO DONEZETE DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN,

no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, a Comenda “Prefeito José Abdias da Silva”, destinada a reconhecer, distinguir e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou contribuído, de forma efetiva, para o seu desenvolvimento social, cultural, econômico, educacional, esportivo, administrativo ou comunitário.

Art. 2º

A Comenda será concedida mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria simples dos vereadores presentes, observados os procedimentos previstos nesta Resolução e no Regimento Interno.

RECEBIDO EM

01 / 12 / 2025

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN
CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÃ RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

APROVADO
C.M. DE JAÇANÃ RN

SESSÃO: Ordinária

DATA: 01 / 12 / 2025

VISTO:



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

Art. 3º

A indicação de homenageados poderá ser apresentada por:

- I – qualquer Vereador;
- II – a Mesa Diretora;
- III – Comissões Permanentes;
- IV – entidades da sociedade civil estabelecidas no Município, mediante justificativa formal e documental.

§ 1º Cada vereador poderá indicar **1 (um) homenageado por edição da Comenda.**

§ 2º As indicações deverão **conter justificativa detalhada**, currículo ou histórico da atuação do indicado e demais informações pertinentes.

Art. 4º

A entrega da Comenda ocorrerá em **Sessão Solene Especial**, realizada preferencialmente no mês de **dezembro**, podendo ser convocada em outro período, por decisão da Mesa Diretora.

Art. 5º

A Comenda consistirá em:

- I – medalha comemorativa contendo a inscrição "Comenda Prefeito José Abdias da Silva";
- II – certificado de honra ao mérito, contendo os dados do homenageado e a respectiva motivação;

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

III – registro oficial da concessão nos anais da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O modelo da medalha e do certificado será definido por ato da Mesa Diretora.

Art. 6º

Compete à Mesa Diretora adotar todas as providências administrativas necessárias à execução desta Resolução, inclusive a organização da Sessão Solene, elaboração de normas complementares, padronização dos materiais e publicação dos atos pertinentes.

Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 28 de novembro de 2025.



FRANCISCO DONEZETE DE OLIVEIRA

Vereador – Autor

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, a **Comenda “Prefeito José Abdias da Silva”**, destinada ao reconhecimento e à valorização de personalidades e instituições que tenham contribuído, de maneira relevante, para o desenvolvimento do Município de Jaçanã/RN.

A escolha do nome do ex-prefeito **José Abdias da Silva** representa um ato de justiça histórica. Trata-se de gestor que deixou importantes contribuições para a vida pública de Jaçanã, exercendo seu mandato com compromisso, seriedade e profunda dedicação ao interesse coletivo. Seu legado permanece vivo na memória da população, seja pelo trabalho realizado em sua gestão, seja pelo respeito que conquistou ao longo de sua trajetória pública e comunitária.

Ao instituir esta Comenda, a Câmara Municipal não apenas presta homenagem à figura de José Abdias da Silva, mas também reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a preservação da memória local e com o reconhecimento público daqueles que, por suas ações e serviços, ajudam a construir uma Jaçanã melhor, mais justa e mais desenvolvida.

A honraria proposta tem caráter transversal e abrangerá diversas áreas de atuação pública e social, tais como educação, saúde, cultura, assistência social, empreendedorismo, segurança, esporte, desenvolvimento econômico, prestação de serviços comunitários, entre outras. Dessa forma, a Comenda buscará contemplar cidadãos e instituições que demonstrem compromisso com

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

o bem comum e que contribuam para o fortalecimento das bases sociais do Município.

Ademais, a criação de uma distinção oficial contribui para estimular boas práticas, incentivar o protagonismo social e estreitar os laços entre o Poder Legislativo e a população, promovendo o reconhecimento público como forma de valorização e estímulo à continuidade de ações positivas em benefício da coletividade.

Portanto, entendemos que a instituição da **Comenda “Prefeito José Abdias da Silva”** reveste-se de grande relevância e oportunidade, consolidando-se como instrumento de gratidão, memória e valorização das pessoas que verdadeiramente ajudam a transformar Jaçanã.

Diante de todo o exposto, solicitamos o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.



FRANCISCO DONEZETE DE OLIVEIRA

Vereador – Autor

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 13581825



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CUJO OBJETO É A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

A Câmara do Município de Caraúbas/RN, por intermédio do seu Ordenador de Despesas, Sr. Artur Regis Barreto, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do Procedimento Administrativo relativo à dispensa de licitação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

1. Das Considerações

Considerando que a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de aparelho(s) de ar-condicionado, foi regularmente publicada no *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN*, em 26 de agosto de 2025, Edição nº 2225.1, em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o procedimento encontrava-se apenas em sua fase inicial, voltada à obtenção de propostas adicionais e à ampliação da competitividade, sem adjudicação, contratação ou emissão de ordem de fornecimento, mantendo-se a Administração livre para reavaliar sua conveniência e oportunidade.

Considerando que, no curso do processamento da contratação direta, surgiram elementos supervenientes decorrentes de revisão técnica interna, os quais impactam diretamente a adequação do objeto originalmente delineado, revelando a necessidade de reavaliar as especificações e o dimensionamento da solução pretendida.

Considerando que tais elementos supervenientes demonstraram que a modelagem inicialmente estruturada não satisfaz integralmente às necessidades atuais da Câmara Municipal, impondo a obrigação administrativa de reexaminar o planejamento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e adequação, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Considerando que a manutenção do procedimento nos moldes em que se encontra poderia resultar em contratação dissociada das exigências técnicas atualizadas, o que comprometeria a finalidade pública e a plena aderência da solução às necessidades institucionais.

Considerando que a Administração possui competência para promover a revogação de procedimento de contratação direta quando evidenciada a superveniência de motivos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

interesse público, devidamente motivados, sendo tal medida necessária para resguardar a legalidade, a impessoalidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Considerando que esse legislativo municipal busca sempre o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, sendo importante fazer menção ao entendimento do então Carlos Pinto Coelho (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35. MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas licitações & contratos. 7ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1998), ao citar o Professor Hely Lopes, que diz:

{...} dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Considerando que a revogação constitui instrumento jurídico destinado a ser aplicado quando a Administração, diante de fatos supervenientes ou de reavaliação de conveniência e oportunidade, deixa de possuir interesse no prosseguimento da contratação, seja na fase de dispensa de licitação, seja ao longo do procedimento licitatório, seja antes da formalização do contrato, revela-se legítimo o seu emprego para desconstituir o procedimento ainda em curso, prevenindo a celebração de ajuste que já não satisfaz às necessidades públicas.

Considerando a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Considerando que o procedimento não gerou **direitos adquiridos aos particulares**, uma vez que se encontra apenas na etapa de publicidade do Aviso de Contratação Direta, publicado em 26 de agosto de 2025, Edição Nº: 2225.1, no *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN (FECAM/RN)*, etapa esta que antecede qualquer compromisso obrigacional da Administração e é anterior à realização de despesa pública;

Considerando que, inexistindo adjudicação, contratação, empenho ou qualquer ato administrativo que configure expectativa legítima de direito, **não há que se falar em dever de indenizar**, haja vista que o procedimento encontra-se em fase meramente preparatória, na qual a Administração detém plena discricionariedade para promover sua revisão, correção ou desfazimento, sempre que o interesse público assim exigir;

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: "*Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação*".

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: "**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" - (*grifo nosso*). Sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

DECISÃO:

Desta forma, **ex positis**, a Câmara Municipal de Caraúbas/RN, no exercício de suas competências legais e com fundamento nas considerações anteriormente expostas, **DECIDE REVOGAR** o procedimento administrativo referente à contratação direta em epígrafe, cujo Aviso de Contratação Direta foi publicado no *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN (FECAM/RN)* em 26 de agosto de 2025, Edição Nº: 2225.1, ficando o processo devidamente encerrado em razão de superveniente motivo de interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Caraúbas/RN, 02 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Ata de Processo Fracassado

Câmara Municipal de Cerro Corá
Câmara Municipal de Cerro Corá
Pregão Eletrônico - 182/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/11/2025 12:30	19/11/2025 08:00	27/11/2025 23:59	02/12/2025 08:00	02/12/2025 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO 2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0, OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A) COMBUSTÃO FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.550 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDROS ELÉTRICOS . VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE.	92.300,00	2	UND	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/11/2025	Edital.pdf

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO 2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0, OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A) COMBUSTÃO FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.550 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDROS ELÉTRICOS . VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	19/11/2025 - 08:41:44	ONIX 1.0	GM/CHEVROLET	2	109.000,00	R\$ 218.000,00	Não
BREMEN VEICULOS S.A	16.355.380/0006-21	01/12/2025 - 16:24:19	POLO TRACK 1.0 MPI	VOLKSWAGEN	2	108.390,00	R\$ 216.780,00	Não

Validade das Propostas



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
BREMEN VEICULOS S.A	16.355.380/0006-21	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO 2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0, OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A) COMBUSTÃO FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.550 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDROS ELÉTRICOS . VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/11/2025 - 08:41:44	109.000,00 (proposta)	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - Valor acima do Preço de Referência. 02/12/2025 12:01:15
01/12/2025 - 16:24:19	108.390,00 (proposta)	16.355.380/0006-21 - BREMEN VEICULOS S.A	Cancelado - Valor acima do preço de Referência. 02/12/2025 10:09:10

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/12/2025 - 12:01:15	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Item 0001 - VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO 2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0, OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A) COMBUSTÃO FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.550 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDROS ELÉTRICOS . VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE. Valor acima do Preço de Referência.
02/12/2025 - 10:09:10	BREMEN VEICULOS S.A	16.355.380/0006-21	Item 0001 - VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO 2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0, OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A) COMBUSTÃO FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.550 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDROS ELÉTRICOS . VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE. Valor acima do preço de Referência.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/12/2025 - 12:11	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
02/12/2025 - 08:01:28	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
02/12/2025 - 08:06:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas



02/12/2025 - 08:08:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/12/2025 - 08:08:06	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/12/2025 - 08:08:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/12/2025 - 08:09:49	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2025 - 08:10:16	Pregoeiro	Valor de Referência 92.300,00
02/12/2025 - 08:19:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/12/2025 - 08:21:48	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BREMEN VEICULOS S.A - DEMAIS com lance de R\$ 108.390,00.
02/12/2025 - 08:24:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 02/12/2025.
02/12/2025 - 08:24:15	Sistema	Motivo: Valor de referência.
02/12/2025 - 10:09:10	Sistema	O fornecedor BREMEN VEICULOS S.A foi desclassificado no processo.
02/12/2025 - 10:09:10	Sistema	Motivo: Valor acima do preço de Referência.
02/12/2025 - 10:09:10	Sistema	O fornecedor BREMEN VEICULOS S.A foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/12/2025 - 10:09:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA com lance de R\$ 109.000,00.
02/12/2025 - 10:10:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 02/12/2025.
02/12/2025 - 10:10:03	Sistema	Motivo: Valor de Referência.
02/12/2025 - 12:01:15	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi desclassificado no processo.
02/12/2025 - 12:01:15	Sistema	Motivo: Valor acima do Preço de Referência.
02/12/2025 - 12:01:15	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/12/2025 - 12:01:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2025 às 12:11.
02/12/2025 - 12:15:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado em
Francisca de Fátima Palhares da Silveira	01/12/2025 - 19:57:46

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
POLLYANNA MARIZA BEZERRA CORTEZ	01/12/2025 - 19:57:46

ANARILIA PEREIRA BEZERRA

Pregoeiro

POLLYANNA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Apoio

Página 3 de 3





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Primeiro Secretário, **Geovani Pereira Cruz**, a fazer a chamada dos vereadores, estando presentes todos os parlamentares. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e iniciou os trabalhos. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária** do 2º (segundo) Período Legislativo de 2025 que, depois de submetida à discussão e votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Prosseguindo, o Presidente autorizou que fosse feita a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Resolução nº 09/2025** – Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Florânia, define sua composição, competências e dá outras providências; **Requerimento nº 283/25** – requer a criação de um Espaço Sensorial no Parque da Cidade, destinado ao atendimento de crianças autistas, com o objetivo de proporcionar um ambiente adequado e estimulante para o desenvolvimento e a inclusão dessas crianças; e **Requerimento nº 284/25** – solicita que seja colocado redutor de velocidade em trecho da Rua Professor Manoel Fernandes, especificamente nas proximidades da residência da Sra. Penha – da vereadora Jerlany Holanda. **Decreto Legislativo nº 33/2025** – concede título de cidadania floraniense ao Juiz Ítalo Lopes Gondim, natural de João Pessoa/PB – do vereador Jean Azevedo. **Decretos Legislativos nºs 34, 35 e 36/2025** – concedendo, respectivamente, títulos de cidadania floraniense ao Sr. Rodrigo Gomes da Silva natural de Natal/RN, a Sra. Janaína Akella de Lima natural de Currais Novos/RN e ao Sr. Verilton Carlos Barbosa Pereira natural de Riacho de Santana/BA – da vereadora em exercício Santana Azevedo. **Decreto Legislativo nº 37/2025** – concede título de cidadania floraniense ao Sr. José Francinaldo

Geovani Pereira Cruz *João Manoel*

x

1

Rodrigues, natural de Marcelino Vieira/RN; e **Decreto Legislativo nº 38/25** – concede título de cidadania floraniense ao Sr. José Félix de Lima, natural de São Tomé/RN – do vereador Vareda. **Decreto Legislativo nº 39/25** – concede título de cidadania floraniense a Sra. Whaniza Wilma Silva de Araújo, natural de Caicó/RN; **Requerimentos nºs 274 e 277/25** – solicita que sejam denominadas duas Ruas Projetadas do município, uma com o nome do Sr. José Nazareno da Cruz, e a outra com o nome do Sr. José Tomé do Nascimento, respectivamente – do vereador Manoel Pinto. **Requerimento nº 272/25** – requer que seja realizada limpeza e pintura dos meios-fios em todo o trajeto percorrido pela procissão de Nossa Senhora das Graças, abrangendo as avenidas e ruas por onde o evento tradicional passa; e **Requerimento nº 281/25** – requer a instalação de um padrão de energia elétrica para atender os trailers e as barracas durante a realização da Festa da Padroeira – do vereador Jonacir Cosme. **Requerimento nº 279/25** – requer a instalação de corrimão na entrada do Centro de Fisioterapia Liduina Galvão; e **Requerimento nº 285/25** – solicita que seja instalado um Parquinho Infantil e uma Academia Popular no Parque da Cidade, bem como requer a realização de limpeza diária nas extremidades da quadra de areia – da vereadora Joyce Lima. **Requerimento nº 280/25** – solicita a implantação de sinalização adequada nos trechos da BR que ligam os municípios de Florânia a São Vicente/ Florânia a Jucurutu; **Requerimento nº 282/25** – requer da CAERN, a definição de cronograma de ações, durante o período da Festa da Padroeira, visando evitar a falta d'água na cidade; e **Requerimento nº 286/25** – requer a implementação de um Programa de Apoio aos Agricultores, visando o destino de subsídios para a compra de ração como medida de enfrentamento aos impactos da seca – do vereador Patrício Júnior. **Requerimento nº 287/25** - solicita que o projeto de RESOLUÇÃO nº 09/25, de autoria do Legislativo municipal, conste na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para ser discutido em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Moção de Aplausos** ao time do União Serrano pela conquista do título de campeão do Seridó de 2025 – do vereador Geovani Pereira Cruz. **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/25** (Modifica os artigos 21 e 23 da LOM), e ao **Projeto de Resolução nº 07/25** (Modifica e inclui dispositivos no Regimento Interno),

Geovani Pereira Cruz *Joacim Cirilo Josuano*

2

assinado pela Comissão de Legislação e Justiça. **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 21/25** (Reconhece o Wheeling como prática esportiva), assinado pela Comissão de Legislação e Justiça. **Decreto Legislativo VERBAL** – concede título de cidadania ao Sr. Arivanor Pereira da Silva, natural de Santana do Matos/RN – do vereador Manoel Pinto. **Requerimento VERBAL** – indica o nome do Sr. Francisco Fragoso de Albuquerque para denominar o totem que sinaliza o caminho para o Santuário das Graças – do vereador Jonacir Cosme. **Requerimento VERBAL** – solicita a reposição dos medicamentos de uso contínuo para pacientes psiquiátricos, além de outros fármacos que não são fornecidos aos pacientes há dois meses – da vereadora Joyce Lima. **Requerimento VERBAL** – requer serviço de manutenção da iluminação pública em Rua da Passagem das Flores, bem como solicita o reforço da estrutura metálica do gradeado do Ginásio localizado no Distrito João da Cruz, por meio da instalação de chapas de ferro; **Requerimento VERBAL** – requer anuência para a utilização de um terreno na área comunitária, com a finalidade de atender às demandas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural – do vereador Geovani Pereira Cruz. Terminada a leitura, o Presidente facultou a palavra aos autores das matérias, que justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Em seguida, o presidente submeteu as matérias lidas no pequeno expediente à única discussão e votação, as quais foram **aprovadas por unanimidade**. Encerrada a votação, o Presidente submeteu à consideração os nomes das vereadoras Joyce de Lima Santos e Jerylany Holanda da Costa para comporem a Procuradoria da Mulher deste Legislativo, respectivamente, nas funções de Procuradora da Mulher e Procuradora-Adjunta, com mandato a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, conforme a Resolução nº 09/2025. **A indicação foi aprovada por unanimidade pelo plenário**. Em seguida, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, momento em que os parlamentares apresentaram suas mensagens e debateram diversos assuntos de interesse da população. Prosseguindo, o Presidente deu início à **ORDEM DO DIA** e submeteu à única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 21/2025** (Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer o “grau” por motocicleta como prática esportiva), de autoria do Vereador Geovani, e o **Projeto de Resolução nº 07/2025** (Sugere modificações nos artigos 32, 102 e 104 do Regimento Interno), de autoria do

Geovani Pereira Cruz Francisco Jacomino

3

x

Vereador Jean, sendo ambos aprovados por unanimidade. Em seguida, submeteu à primeira votação o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025** (Propõe alterações nos artigos 21 e 23 da Lei Orgânica), subscrito por um terço dos vereadores, o qual também foi aprovado por unanimidade. Por fim, colocou em segunda e última discussão o **Projeto de Lei nº 25/2025** (Lei Orçamentária para o exercício de 2026 – LOA), de autoria do Executivo Municipal, sendo o texto original aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia **02 de dezembro¹** (terça-feira), às 9h. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 02 de dezembro de 2025.


x
Manoel Pinto Neto – **Presidente:**


Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**


Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário**

¹Conforme calendário das sessões estabelecido pelo Ato da Mesa 02/2025.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

PORTARIA Nº 019/2025 – CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017 e a Portaria 014/2022 da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, que regulamentam a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, 1/2(meia) diária, que corresponde ao valor de **R\$ 275,15** (duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), para realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, no dia **04/12/2025**. Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 02 de dezembro de 2025.

EDINO DE

PAIVA:93760558

453

Assinado de forma digital

por EDINO DE

PAIVA:93760558453

Dados: 2025.12.02 13:52:40

-03'00'

Edino de Paiva (MDB)

Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

Anexo I

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea “a”): Unilson Pereira De Oliveira Filho		
Matrícula: 45/2025	Cargo/Função: Vereador	CPF: 968.144.894-49
Descrição sucinta do objetivo da viagem (alínea “b”): Realizar viagem à cidade do NATAL-RN , no dia 04/12/2025 . Onde, no exercício de sua função pública comparecerá à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos.		
Local de destino (alínea “c”): <ul style="list-style-type: none">FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN	Cidade de destino: NATAL	UF de destino: RN
Período do afastamento (alínea “d”): 04/12/2025	Quantidade de diárias (alínea “e”): 1/2(meia) diária	
Valor Unitário da Diária: R\$ 550,30(quinzentos e cinquenta reais e trinta centavos)	Valor total da concessão: R\$ 275,15 (duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANCETE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.066.397,32	124.867.428,82	ORÇAMENTÁRIA	9.808.978,31	95.842.394,32
CONSIGNACOES	1.707.914,50	17.780.247,58	01 Legislativa	9.808.978,31	95.842.394,32
9002 EMPRESTIMO CEF	198.947,19	2.067.804,89	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.676.236,76	19.348.786,34
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.067,31	396.720,06	RESTOS A PAGAR	0,00	997.216,51
9005 ISS	41.578,79	349.632,75	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		29.695,92
9013 UVERN	119,00	1.309,00	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		967.520,59
9024 ODONTO PRIME	280,00	5.684,00	CONSIGNACOES	1.676.236,76	17.809.646,16
9025 DENTAL MED	1.932,71	19.572,16	9002 EMPRESTIMO CEF	198.947,19	2.067.804,89
9028 APROLEGIS	60,00	660,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.067,31	396.720,06
9014 PIS/COFINS	419,75	4.282,01	9005 ISS	43.588,09	349.632,75
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	87.962,76	665.933,99	9013 UVERN	119,00	1.309,00
9006 FUNFIPRE	102.273,89	1.140.085,82	9024 ODONTO PRIME	280,00	5.684,00
9007 FUNCAPRE	52.951,81	538.358,89	9025 DENTAL MED	1.932,71	19.572,16
9008 SINSEMAT	12.279,63	143.895,07	9028 APROLEGIS	60,00	660,00
9009 SINSECAM	10.631,13	125.864,74	9014 PIS/COFINS		4.186,78
9015 CSLL	115,00	1.173,18	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	68.301,78	706.140,29
9027 ODONTO SYSTEM	221,20	3.106,80	9006 FUNFIPRE	102.273,89	1.140.085,82
9032 UNIODONTO	395,68	5.023,58	9007 FUNCAPRE	52.951,81	538.358,89
9033 ABATE TETO	76.418,85	984.322,99	9008 SINSEMAT		119.335,81
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	33.684,69	369.526,32	9009 SINSECAM	10.631,13	125.864,74
9036 CONSIGNAÇÃO BB	45.479,09	518.204,99	9015 CSLL		1.147,09
9037 SICOOB	8.177,53	105.961,68	9027 ODONTO SYSTEM		5.259,60
9038 CONTA VINCULADA - CEF	35.299,59	340.341,58	9032 UNIODONTO	395,68	5.023,58
9040 UNIDENTIS	441,90	4.146,70	9033 ABATE TETO	76.418,85	984.322,99
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE		6.879,67	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	32.694,21	366.593,85
9042 INSS_FOLHA	303.561,51	3.113.203,21	9036 CONSIGNAÇÃO BB	45.479,09	518.204,99
9043 IRRF_FOLHA	628.047,00	6.688.668,46	9037 SICOOB	8.177,53	105.961,68
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	31.568,49	179.885,04	9038 CONTA VINCULADA - CEF	35.299,59	340.341,58
			9040 UNIDENTIS	441,90	4.146,70
CREDORES DIVERSOS	97.048,81	504.020,96	9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE		21.532,20
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		76,31	9042 INSS_FOLHA	303.561,51	3.113.203,21
9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS	5,00	15,00	9043 IRRF_FOLHA	628.047,00	6.688.668,46
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	97.043,81	503.929,65	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	31.568,49	179.885,04
RESTITUIÇÕES A PAGAR	95.160,00	665.080,00	RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	454.456,44
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO			9035 DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		57.579,14
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO	95.160,00	665.080,00	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		396.877,30
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.166.274,01	105.918.080,28	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	87.467,23
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.166.274,01	105.918.080,28	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		87.467,23
Total ->	12.066.397,32	124.867.428,82	Total ->	11.485.215,07	115.191.180,66
=> SALDO ANTERIOR	10.796.078,91	1.701.013,00	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.377.261,16	11.377.261,16
BANCO CONTA MOVIMENTO	573.315,87	285.417,22	BANCO CONTA MOVIMENTO	625.048,23	625.048,23
BANCO CONTA APLICAÇÃO	10.222.763,04	1.415.595,78	BANCO CONTA APLICAÇÃO	10.752.212,93	10.752.212,93
Total SALDO ANTERIOR	10.796.078,91	1.701.013,00	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.377.261,16	11.377.261,16
TOTAL DA RECEITA	22.862.476,23	126.568.441,82	TOTAL DA DESPESA	22.862.476,23	126.568.441,82

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orç e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 13833362

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **EMENDA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 - Bairro Centro - Afonso Bezerra - RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 - CEP: 59.510-000

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 007/2025

Altera o art. 25, §6º, da Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra e dá outras providências.

Art. 1º: O art. 25, §6º, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

APROVADO	
CÂMARA MUNICIPAL AFONSO BEZERRA/RN	
Em, <u>01</u> de <u>dezembro</u> de <u>2025</u>	
Egina Souza Xavier Pachá Quintela Presidente CPF: 704.069.014-49	Mayana de Albuquerque Bezerra 1ª Secretária CPF: 076.170.594-50

Art. 25.....
6º - A eleição da Mesa da Câmara, para a segundo biênio, far-se-á no dia 19 do mês de outubro, do segundo ano do primeiro biênio, em sessão extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 2º: A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra, *Plenário Maria de Lourdes Bezerra*, em 10 de novembro de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Vereadora Presidente – PL

HAMILTON EFIGÊNIO DA SILVA JÚNIOR

Vereador Vice-Presidente – União Brasil

APROVADO	
CÂMARA MUNICIPAL AFONSO BEZERRA/RN	
Em, <u>01</u> de <u>dezembro</u> de <u>2025</u>	
Egina Souza Xavier P. Quintela Presidente CPF: 704.069.014-49	Mayana de Albuquerque Bezerra 1ª Secretária CPF: 076.170.594-50

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 - Bairro Centro - Afonso Bezerra - RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 - CEP: 59.510-000

Mayana de A. Bezerra

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

Vereador 1º Secretário – União Brasil

Manoel Henrique Bezerra Neto

MANOEL HENRIQUE BEZERRA NETO

Vereador 2º Secretário – União Brasil

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Vereador – PL

Manoel Wagton da Silva

MANOEL WAGTON DA SILVA

Vereador – PSD

APROVADO	
CÂMARA MUNICIPAL AFONSO BEZERRA/RN	
Em. <i>03</i> de <i>dezembro</i> de <i>2025</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Egina Souza Xavier P. Quintela Presidente CPF: 704.069.014-49	Mayana de Albuquerque Bezerra 1ª Secretária CPF: 076.170.594-50

APROVADO	
CÂMARA MUNICIPAL AFONSO BEZERRA/RN	
Em. <i>14</i> de <i>novembro</i> de <i>2025</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Egina Souza Xavier P. Quintela Presidente CPF: 704.069.014-49	Mayana de Albuquerque Bezerra 1ª Secretária CPF: 076.170.594-50

Publicado por:
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 82720518



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 111/2025,

em 02 de dezembro de 2025.

Torna sem efeito e inaplicável a Portaria nº 110/2025, publicada em 02/12/2025.

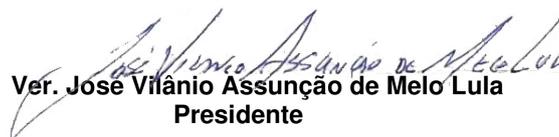
O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda que o Controle Interno é indispensável ao funcionamento da Câmara Municipal e pilar fundamental da gestão pública responsável,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito e inaplicável a Portaria nº 110/2025 publicada em 02.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

As empresas participantes enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para cmsbtlicitacao@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas dentro do prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **28 de novembro de 2025, Edição Nº 2292**, com envio de propostas prevista de **28/11/2025 até 02/12/2025, às 12:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a licitante classificada em 1º lugar foi declarada vencedora e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, UNIFORMES E CARIMBOS AUTOMÁTICOS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, ACESSÓRIOS, PERSONALIZAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

MAPA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS (VALOR GLOBAL)

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
1.	56.149.936 THAYNARA RAMILY DOS SANTOS	56.149.936/0001-33	R\$ 23,00	R\$ 253,00	1ª Colocado
2.			R\$ 65,00	R\$ 585,00	
3.			R\$ 74,00	R\$ 222,00	

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, O processo segue para apreciação da autoridade superior, que deliberará sobre o julgamento da documentação e a homologação do resultado.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2025

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, acompanhamento de execução de obra e auxiliar na fiscalização, visando a reforma na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 01120001/2025.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea A, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea A, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com o engenheiro **RODRIGO RAFAEL CÂNDIDO**, portador do registro CREA nº 2116409438, inscrito no CPF nº 067.005.624-30, residente e domiciliado a rua Francisco Holanda Dionísio, ap 303, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60.135-215.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **INEXIGIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea A, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea A, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, pretendendo a contratação da empresa **RODRIGO RAFAEL CÂNDIDO**, portador do registro CREA nº 2116409438, inscrito no CPF nº 067.005.624-30, residente e domiciliado a rua Francisco Holanda Dionísio, ap 303, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60.135-215, referente aos serviços ora já mencionados, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE: 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: RODRIGO RAFAEL CÂNDIDO

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, acompanhamento de execução de obra e auxiliar na fiscalização, visando reforma na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada art. 74, inciso III, alínea A, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea A, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 02/12/2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 150/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **JOÃO HELDER DOS SANTOS TOMÉ**, inscrito no CPF sob o nº 103.674.024-24 e RG: 2.506.113-SSP/RN, no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 1º de dezembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 01756706



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



Portaria Normativa Nº 001/2025, de 18 de novembro de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL UPANEMA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei das Diretrizes Orcamentárias em ser Art. 27 da Lei nº 833/2024, de 07 de junho de 2024, dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária anual, quando diz:

Art. 50 – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, sem alteração do valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 18/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Upanema - RN, 18 de novembro de 2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara de Upanema/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294



CÂMARA MUNICIPAL DE
UPANEMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				256.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				256.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			256.000,00
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000 0001		256.000,00
Anexo II (Redução)				256.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				256.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			256.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001		16.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		212.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		27.500,00

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 20511241

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2294

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipananguçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.